



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO Nº <u>57/2019</u> Processo Nº 1110229/2019
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: GIOVANI DA COSTA NÓBREGA JÚNIOR		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 04/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng. Civil/Seg. do Trabalho **Paulo Virginio de Sousa**, Eng^a. Civil/Ambiental/Seg. do Trabalho **Alyne Pontes Bernardo** e o Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1110229/2019**, em que o Engenheiro Ambiental **GIOVANI DA COSTA NÓBREGA JÚNIOR** solicita deste Conselho a anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período de 13/10/2015 a 12/01/2017, com carga horária de 610 horas., e;

Considerando que consta no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho;

Considerando a constatação de que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado, datada de 04 de fevereiro de 2013, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 13 de outubro de 2015 a 12 de janeiro de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino, Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

Considerando que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7.410/1985 e Nº 9.394/1996.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, da Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Ambiental GIOVANI DA COSTA NÓBREGA JÚNIOR, registro nº 161370293-0.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 26 de junho de 2019.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)